DECRETO Nº 138, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

"Abre crédito suplementar no valor de R$ 130.000,00"

ANTONIO CARLOS MARTINS, Vice-Prefeito Municipal, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal nº 4.959, de 29/10/2012;

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
2036		Manutenção da Secretaria de Obras		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	130.000,00
TOTAL			**R$**	**130.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação de receita da CIP – Contribuição de Iluminação Pública.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 29 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

ANEXO

ao Decreto nº 138, de 29 de outubro de 2012

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º, Inciso II (Anexo I), a Prefeitura Municipal de Itapira, terá um excesso de arrecadação na receita da CIP – Contribuição de Iluminação Pública, no exercício de 2012, na ordem de cerca de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

Receita da CIP arrecadada de Janeiro a Outubro	R$ 1.018.124,08
(+) Previsão de arrecadação da CIP de Novembro a Dezembro	R$ 211.875,92
(=) Total a ser arrecadado de Janeiro a Dezembro	R$ 1.230.000,00
(-) Previsão de Arrecadação da Receita da CIP na LOA 2012	R$ 1.100.000,00
(=) Excesso de Arrecadação	R$ 130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO